LEI Nº 2.207, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Atribui denominação a vias privativas de circulação, localizadas no bairro Cruzeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atribuídas as seguintes denominações as vias privativas de circulação, localizadas na Quadra 8 D, no bairro Cruzeiro:

I - a via privativa de circulação voltada para a Rua Rio de Janeiro, passa denominar-se: Servidão Hugo João Echer;

II - a via privativa de circulação voltada para a Rua Pedro Alvares Cabral, passa denominar-se: Servidão Leoclides Pedro Janceski.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de março de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal